

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

### ATA DA 10ª REUNIÃO

**Data:**

29 de julho de 2019.

**Membros da CEL participantes:**

Renato Lopes Silveira  
Maíra Fortes Bonafé  
Clarissa Brandão Kowarski  
Ana Lucia Ferreira de Oliveira  
Felicíssimo Cardoso Neto  
Luciano Ricardo da Silva Lobo

**Representante da PF/ANP:**

Gerlena Maria Santana de Siqueira

**Outros participantes:**

Antonio Mello  
Kátia Almeida  
Heloisa Borges  
Heloise Costa  
Josie Quintella

**Pauta:**

- (i) Análise dos documentos de inscrição das empresas interessadas;
- (ii) Assuntos gerais.

**Relatório:**

1. O Presidente da CEL, Renato Lopes Silveira, iniciou a reunião referente à Oferta Permanente às 14:30h, no 12º andar do Escritório Central da ANP.

2. Os membros da CEL indicados na Portaria ANP nº 318/2019, supracitados, estavam presentes, com exceção de Adelaide Maria de Souza Antunes, que, por falta justificada, não pôde comparecer.

3. A SPL apresentou à CEL os relatórios de inscrição e a comprovação do pagamento da taxa de participação das licitantes que apresentaram formulário de inscrição para a Oferta Permanente, conforme o cronograma do 1º Ciclo da Oferta Permanente.

4. A CEL apreciou os relatórios apresentados pela SPL e deliberou, aprovando as seguintes novas inscrições:

<b>Licitante</b>	<b>Situação</b>
Andorinha Petróleo Ltda.	Aprovada
CNOOC Petroleum Brasil Ltda.	Aprovada
Creative Energy Serviços e Exploração Ltda.	Aprovada
Enauta Energia S.A	Aprovada
Exxonmobil Exploração Brasil Ltda.	Aprovada
FE Intermodal EIRELI	Aprovada
FMT Serviços Indústria e Comércio Ltda.	Aprovada
Perícia Engenharia e Construção Ltda.	Aprovada
Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras	Aprovada
Petromais Global Exploração e Produção Ltda.	Aprovada
Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda.	Aprovada
Shell Brasil Petróleo Ltda.	Aprovada

5. Foi encerrada a etapa de avaliação das inscrições, conforme cronograma do 1º Ciclo da Oferta Permanente, com 45 licitantes inscritas.

6. Considerando o conceito de grupo societário para fins do edital da Oferta Permanente, e baseando-se nos documentos e relatórios de inscrição das pessoas jurídicas Andorinha Petróleo Ltda. e Perícia Engenharia e Construção Ltda., estas não poderão apresentar ofertas para os mesmos blocos e/ou áreas com acumulações marginais, em respeito à seção 7.3 alínea "l" do edital.

7. O presidente da CEL encerrou a reunião às 15:30h, agradecendo a presença de todos.

A Comissão.